

OBJETO: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – PARECER GOVERNANÇA
- 3 – PARECER DIRETORIA
- 4 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 5 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 6 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 9 – PEDIDO DE PARECER
- 10 – PARECER JURÍDICO
- 11 – ADJUDICAÇÃO
- 12 – RATIFICAÇÃO
- 13 – NOTA DE EMPENHO

PROCESSO COMPILADO

14 – NOTA DE EMPENHO

15 – RELATÓRIO FINAL

16 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000131

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Manutenção Emergencial do sistema de drenagem do CRCSC: <ul style="list-style-type: none">- Identificação do problema;- Reparo no sistema hidráulico;- Customização do painel de comando;- Desmontagem e montagem do sistema;- Reparos elétricos.
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
O CRCSC conta com um sistema de drenagem do subsolo (garagem) do prédio sede, composto por duas bombas submersas, operadas por um quando de comando com automação elétrica. No dia 20/12/2022, por volta as 16 horas, uma das bombas parou de funcionar. Diversos testes foram realizados na tentativa de resolver o problema com a equipe interna, porém, sem sucesso. Ocorre que chove na cidade há dias, e a avenida imediatamente em frente ao prédio já estava alagada (foto 1). Não havia opção senão chamar manutenção emergencial imediatamente, pois o risco de alagamento era iminente, vez que alguns pontos já começavam a transbordar (foto2), podendo comprometer diversos bens, como veículos, elevadores e o próprio prédio. Diante dessas circunstâncias, não há como proceder pesquisa de mercado. A empresa foi chamada e compareceu ao CRC por volta das 17:30, momento em que começou a realizar testes no sistema. Ato contínuo, identificou que uma das bombas do sistema havia queimado. Além das bombas, as válvulas de retenção também estavam comprometidas. Para que o sistema operasse, ainda que precariamente, era necessário instalar outra bomba (reserva do CRC), corrigir os problemas hidráulicos, e alterar a automação do sistema, pois as bombas originais trabalhavam com alternância, mas a bomba reserva não tem a mesma capacidade, e teria que atuar junto com a primeira bomba. Todos esses procedimentos foram realizados na noite de ontem, 20/12/2022, finalizando por volta das 22:30. Como o sistema ficou operando precariamente, era necessário que se comprasse uma bomba nova, ou que se fizesse o reparo naquela que estava queimada, para que então o sistema voltasse a sua capacidade originária. No dia de hoje, 21/12/2022, conseguimos viabilizar o conserto da bomba queimada, com data de entrega programada para sexta-feira, 23/12/2022 (último dia de expediente). No momento em que a bomba chegar, será necessária sua instalação, e novamente alteração no sistema de comando, momento em que precisaremos novamente da primeira empresa. Por fim, foi necessário o serviço de manutenção emergencial do sistema (MARCHI ENGENHARIA LTDA – R\$ 2.000,00) e a retífica da bomba (HIDROBOMBAS SERVIÇOS LTDA – R\$ 1.600,00). Fotos 3, 4, 5 e 6 para melhor entendimento do serviço.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
<ul style="list-style-type: none">- Serviço de manutenção emergencial do sistema de drenagem- Retífica bomba submersa schnider 2cv
4. Serviço Contínuo?

PROCESSO COMPILADO



Sim Não	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Trata-se de manutenção não programada, emergencial.	
5 . Previsão no PAC?	
Sim Não	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Justificativa: Ainda que a manutenção tenha se dado de forma emergencial, existe previsão compatível no PAC 2022, item 92, que apesar de já ter sido executada em parte, tem saldo para suportar a presente despesa.	
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
Florianópolis, 23/23/2022.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Eduardo Santos de Oliveira Matrícula: 282	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto Matrícula: 307

PROCESSO COMPILADO



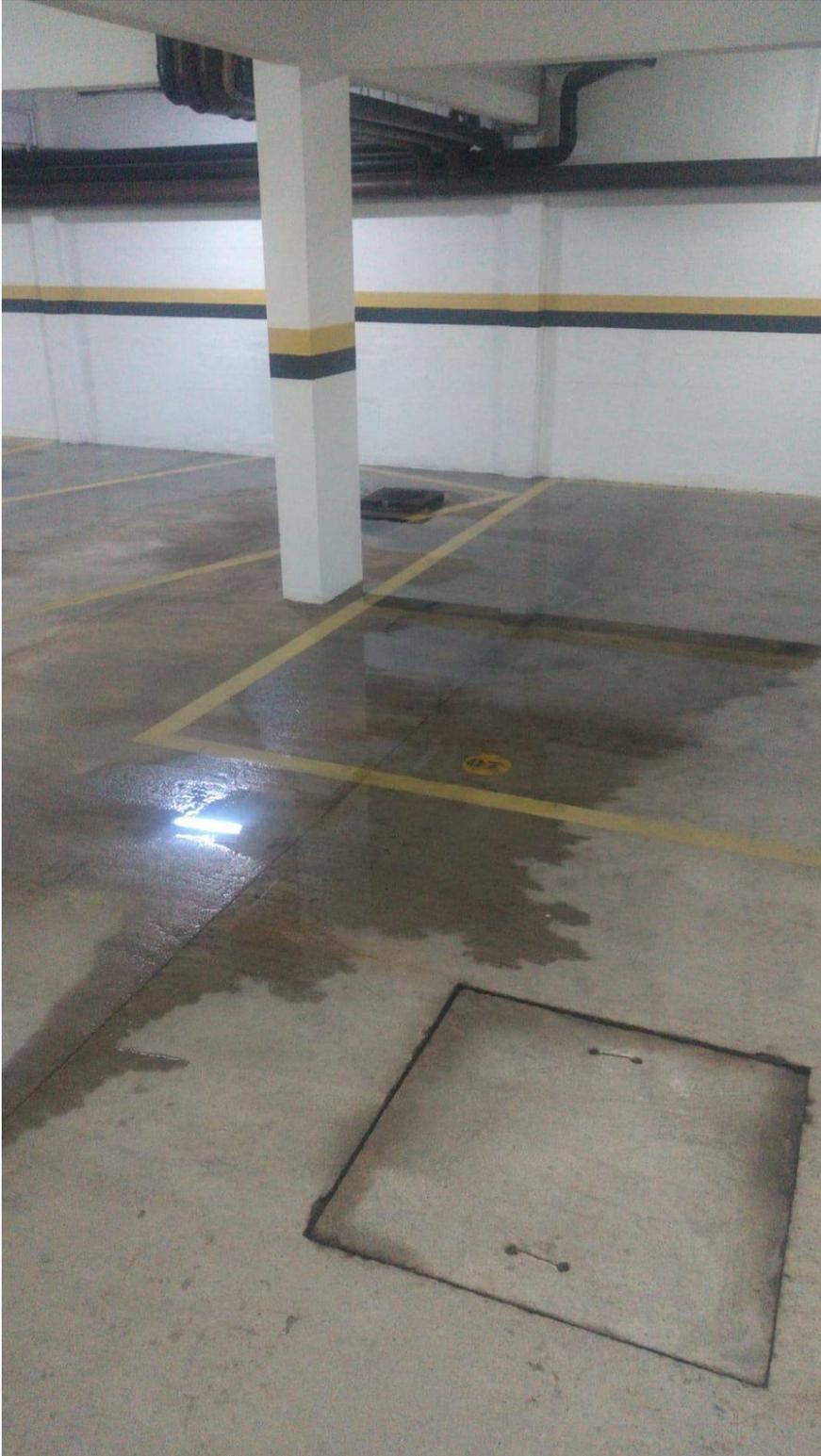
FOTO 1 – AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL ALAGADA



PROCESSO COMPIILADO



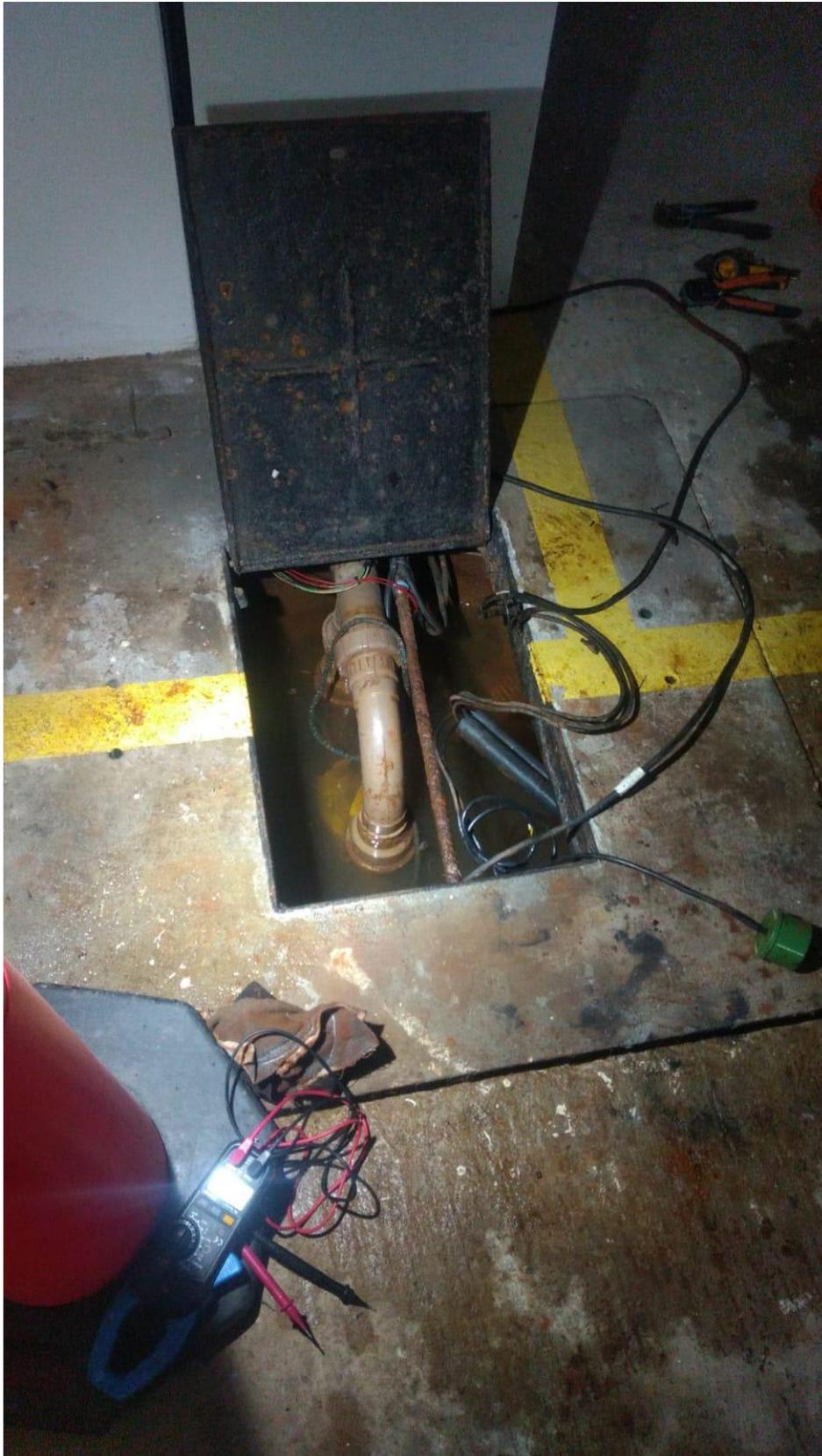
FOTO 2 – GALERIA TRANSBORDANDO



PROCESSO COMPILADO



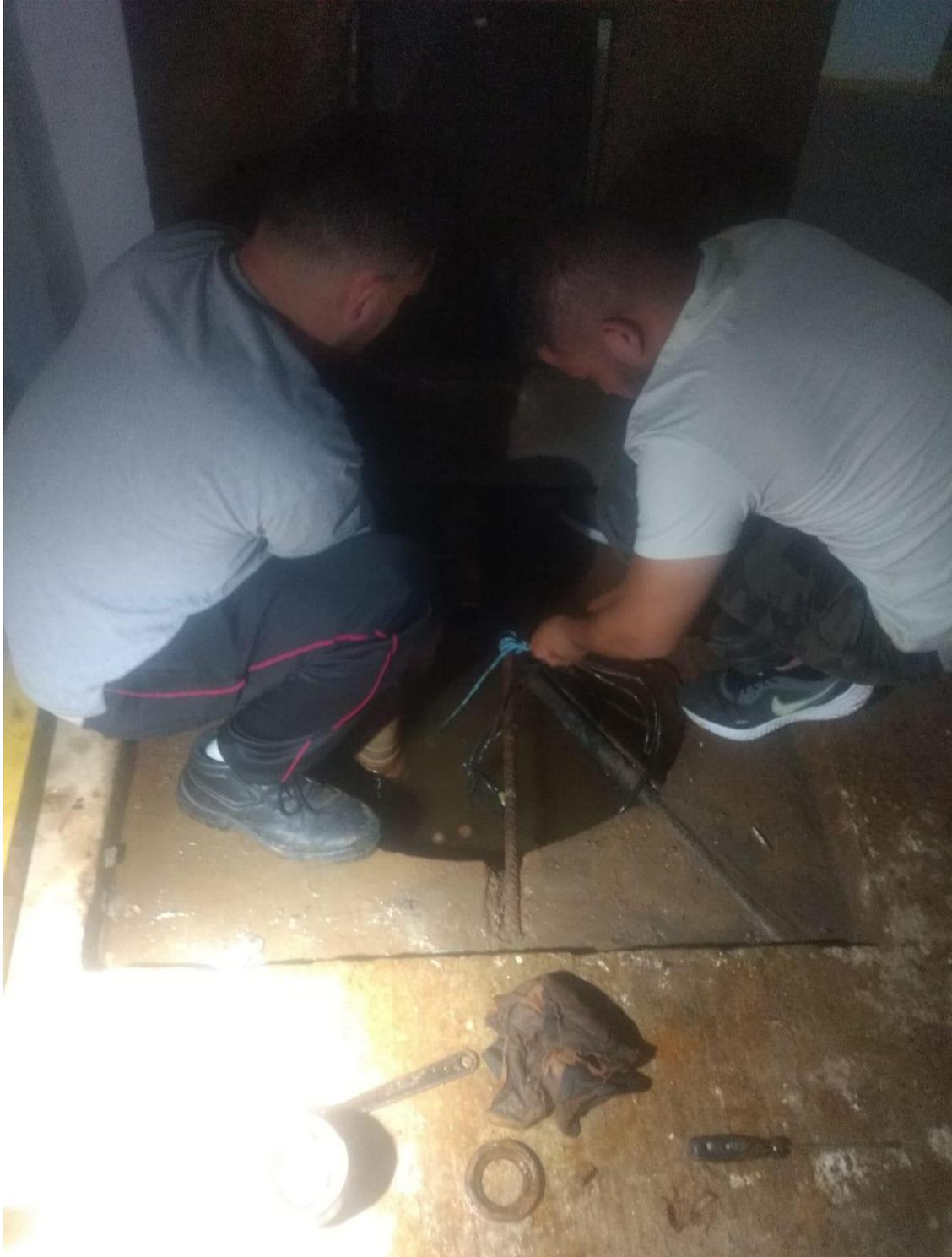
FOTO 3 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PROCESSO COMPILADO



FOTO 4 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PROCESSO COMPILADO



FOTO 5 – DETRITOS NO SISTEMA HIDRÁULICO



PROCESSO COMPILADO



FOTO 6 – BOMBA QUEIMADA



PROCESSO COMPILADO



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCHI ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: MARCHI ENGENHARIA

CNPJ: 42.329.825/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9046333

SERVIÇOS: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC.

- CUSTOMIZAÇÃO DO PAINEL DE COMANDO DO SISTEMA, REPARO DO SISTEMA HIDRÁULICO, SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA SUBMERSA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DO SISTEMA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

EXECUÇÃO: 20/12/2022 (EXECUTADO), 23/12/2022: FINALIZAÇÃO. VALOR TOTAL R\$ 2.000,00.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Endereço: R SANTA TEREZINHA, 1494 - AREIAS - CEP: 88113-230

Telefone: (48) 3245-8955 - **Contador** **Celular:** (48) 99103-4702; (48) 99912-8795

E-mail: contato@marchi.eng.br

Site: www.marchi.eng.br

Sócio Proprietário: Matheus Mendes Marchi
Responsáveis: Aliny Vuolo e Matheus Marchi

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco: SICOOB MAXICRÉDITO

Agência: COOP.: 3069-4

Conta Corrente: 308.748-4

Telefone banco: (49) 3361-7000

Chave Pix CNPJ: 42329825000102

*Rua Santa Terezinha S/n
Bairro Areias
São José-SC*

Fone: 48 99103 4702
E-mail: contato@marchi.eng.br
CNPJ: 42.329.825/0001-02

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.329.825/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:03 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **D058.EAC1.4445.C841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.329.825/0001-02

Certidão nº: 46185748/2022

Expedição: 21/12/2022, às 15:32:56

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.329.825/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.329.825/0001-02

Razão Social: MARCHI ENGENHARIA LTDA

Endereço: R SANTA TEREZINHA / AREIAS / SAO JOSE / SC / 88113-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302595820427706

Informação obtida em 21/12/2022 15:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 213112/2022

Contribuinte

Nome/Razão: **5656974 - MARCHI ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: 42.329.825/0001-02

Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 1494

Complemento:

Bairro: AREIAS

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/12/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MARCHI ENGENHARIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 21 de dezembro de 2022

PROCESSO COMPILADO



Atendimento 24 horas

Fone: (48) 3225-0870 - 32253328

Cel: (48) 99972-6563

Rua Francisco Tolentino, N°582 - Fundos - Centro
 CEP 88.010-200 - Florianópolis/SC

05987

Data: 22/12/2022

Nome: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Contato: _____

Produto: Bomba Marca: _____

Modelo: BCS 20S Potência: 2CV T

Defeito: _____

Motorbomba	Caracol	<input type="checkbox"/>	Rotor	<input type="checkbox"/>
	Junta	<input type="checkbox"/>	Selo Mecânico	<input checked="" type="checkbox"/>
	Óleo	<input type="checkbox"/>	Bucha	<input type="checkbox"/>
	O'ring	<input type="checkbox"/>	Luva de eixo	<input checked="" type="checkbox"/>
	Parafuso	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
	Pintura	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
	Retentor	<input type="checkbox"/>	<u>lobo</u>	<input type="checkbox"/>

Motor	Caracol	<input type="checkbox"/>	Rolamento	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junta	<input type="checkbox"/>	Chaveta	<u>alca</u>
	Óleo	<input type="checkbox"/>	Bucha	<input type="checkbox"/>
	Capacitor	<input type="checkbox"/>	Ventoinha	<input type="checkbox"/>
	Centrifugo	<input type="checkbox"/>	Platinado	<u>Alco100</u>
	Rebobinamento	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

Teste	Amperagem	<input type="checkbox"/>	Sucção Máxima	<input type="checkbox"/>
	Pressão Máxima	<input type="checkbox"/>	Vazão Média (1h)	<input type="checkbox"/>

OBS: Após 60 dias da data de entrega será cobrada uma taxa de permanência diária de 10% sobre o valor do serviço. A não retirada do material no prazo de 75 dias após a data de entrega, o mesmo ficará para pagamento do conserto.

Aceite: _____

Assinatura

PROCESSO COMPLETADO



Hidro Bombas Serviços Ltda - EPP

bombasfloripa@yahoo.com.br
Fone: (48) 3225-0870 | Cel: (48) 99972-6563

Rua Francisco Tolentino, 582 - Fundos - Centro
CEP: 88.010-200 - Florianópolis - SC

ORÇAMENTO

Data da Emissão: 22 / 12 / 2022

Nome: Conselho R. Contabilidade

Quant.	Discriminação das Mercadorias	TOTAL
	Conselho Bombe	
	BCS 20S	
	2CV T	
	Traçado R. eb	
	ubimamb. ro	
	alho orli	
	sz elentar alho	
	Parafusos	
	Coço Pintura	

VALOR R\$

1400000

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.834.670/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:22 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **F641.D9FD.2C14.571D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.834.670/0001-00

Certidão n°: 46187654/2022

Expedição: 21/12/2022, às 15:41:25

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.834.670/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.834.670/0001-00

Razão Social: HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA FRANCISCO TOLENTINO 582 FUNDOS / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023

Certificação Número: 2022121501034661611034

Informação obtida em 21/12/2022 15:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 03834670000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLRDB0XHVK8S9B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 21 de Dezembro de 2022

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 21/12/2022 16:54:15

PROCESSO COMPILADO



Parecer 084/22/GOV

Em 21 de dezembro de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2022/000131 – Manutenção Emergencial do sistema de drenagem do CRCSC.

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e de Contratação Anual 2022, item 92, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (Figura 2);

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando longo período de chuva volumosa e situação emergencial;

Considerando que o risco de alagamento era iminente, vez que alguns pontos já começavam a transbordar (foto 2), podendo comprometer diversos bens, como veículos, elevadores e o próprio prédio;

Considerando valor proposto de **R\$ 3.600,00** para contratação do respectivo objeto, e que será classificado na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.030 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS, atividade 5008 (Modernização e Manutenção da Estrutura Física) e que há disponibilidade de recursos conforme Figura 1;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação e indisponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC

ANEXOS

Figura 1.

Plano de Trabalho - 2022

5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.014,45	3.014,45	1.985,55	3.014,45	60,29	1.985,55
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	573,49	573,49	7.426,51	573,49	7,17	7.426,51
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	138.637,51	0,00	138.637,51	132.798,58	132.257,99	5.838,93	130.411,22	94,07	8.226,29
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	196.030,00	- 15.000,00	181.030,00	175.050,00	175.050,00	5.980,00	160.650,00	88,74	20.380,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	5.579,34	5.579,34	4.420,66	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	80.197,82	- 38.000,00	42.197,82	40.197,72	40.197,72	2.000,10	32.737,76	77,58	9.460,06
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	132.120,73	4.000,00	136.120,73	133.210,79	132.181,76	2.909,94	128.025,92	94,05	8.094,81
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔMINIOS	87.216,73	1.500,00	88.716,73	87.443,25	87.443,25	1.273,48	84.788,24	95,57	3.928,49
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	6.305,00	6.305,00	3.695,00	6.305,00	63,05	3.695,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	82.302,68	0,00	82.302,68	74.605,60	71.193,02	7.697,08	58.065,06	70,55	24.237,62
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	160.000,00	- 25.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	0,00	117.831,48	87,28	17.168,52
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	26.000,00	- 12.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	11.184,72	79,89	2.815,28

Figura 2.

PL	PROJETO	ATIVIDADE	ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	STATUS	VALOR	DATA	LOCAL
91	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTINUA	NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	EXECUÇÃO	RS	180.000,00	RS	180.000,00
92	MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SIPA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BOMBA DE ÁGUA (RESERVATÓRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DA GARAGEM).	ORDINÁRIA	GERAR SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	RS	10.000,00	RS	10.000,00
93	LIMPEZA/LAVAGEM DA FACIADA DO CRCSC.	ORDINÁRIA	DAR MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, VISANDO MELHOR VIDA E SEGURANÇA.	CONTRATAÇÃO	RS	20.000,00	RS	20.000,00
94	ADQUIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.	ORDINÁRIA	DAR MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, VISANDO MELHOR VIDA E SEGURANÇA.	CONTRATAÇÃO	RS	8.000,00	RS	8.000,00
95	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	ORDINÁRIA	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	CONTRATAÇÃO	RS	4.000,00	RS	4.000,00

Foto 2.



FOTO 2 – GALERIA TRANSBORDANDO



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 21/12/2022 18:04:44

PROCESSO COMPILADO



Parecer 085/22/DIR

Em 21 de dezembro de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000131 – Manutenção Emergencial do sistema de drenagem do CRCSC.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000131 de 21 de dezembro de 2022, encaminhado pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000131.

Considerando parecer 084/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 21 de dezembro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 21/12/2022 18:15:34

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000131/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

Objeto: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC.

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Importante salientar que o normativo supracitado permanece vigente até 1º de abril de 2023.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho,



independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Ainda, considerando a gravidade da situação o processo será instruído com apenas 1 orçamento, atendendo ao § 4º, do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a qual dispõe que “Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”. Entende-se justificada a falta de 3 orçamentos, conforme consta o Documento de Formalização da Demanda, bem como autorizada a abertura do processo, pela autoridade competente. nestes termos.

Por fim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor, mediante solicitação formal de orçamento. Certidão estadual das empresas, anexa a este parecer.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.834.670/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140237733406**
Data de emissão: **20/12/2022 14:17:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCHI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **42.329.825/0001-02**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140241887196**
Data de emissão: **22/12/2022 07:08:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **20/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/12/2022 07:11:26

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000131/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS	
MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC.	
CUSTOMIZAÇÃO DO PAINEL DE COMANDO DO SISTEMA, REPARO DO SISTEMA HIDRÁULICO, SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA SUBMERSA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DO SISTEMA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	
PRESTADOR	VALOR TOTAL
MARCHI ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.000,00

COMPARATIVO DE PREÇOS	
MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC.	
BOMBA	
PRESTADOR	VALOR TOTAL
HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA	R\$ 1.600,00

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/12/2022 07:12:37

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
797	2022	22.12.2022	PA131DL39/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL (RETÍFICA) DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE DRENAGEM DO SUBSOLO (GARAGEM) DO CRCSC.	1.600,00

Valor por Extenso
Um Mil, Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
82.302,68	76.605,60	1.600,00	4.097,08

, 22 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABCF-LXMZ-R863-VHQ7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 22/12/2022 07:45
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 22/12/2022 09:39
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 22/12/2022 14:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
796	2022	22.12.2022	PA131DL39/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO SUBSOLO (GARAGEM) DO CRCSC.	2.000,00

Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
82.302,68	74.605,60	2.000,00	5.697,08

, 22 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LXMZ-R863-VGP5-YP5Y

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 22/12/2022 07:30
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 22/12/2022 09:39
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 22/12/2022 14:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000131/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000131/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 39/2022, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/12/2022 14:49:43



Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 82/22
REF.: Processo Administrativo 2022/000131
Dispensa de Licitação Nº 39/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório em exame tem por objeto a manutenção EMERGENCIAL do sistema de drenagem da sede do CRCSC, pelos fatos e fundamentos constantes quando da solicitação da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000131), apontando a justificativa da necessidade da contratação emergencial da manutenção do referido sistema;



- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Notas de reserva orçamentária.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma propriamente dita, a contratação, com efeito, em razão do seu caráter emergencial, pode ser enquadrada como licitação dispensável, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com fulcro no que preconiza o inc. IV, do mencionado dispositivo legal, que assim prevê:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança** de pessoas, obras, **serviços, equipamentos e outros bens, públicos** ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e



serviços que possam ser **concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos**;

Nesse contexto, uma vez consignado no documento de formalização da demanda que a necessidade de contratação se deu em razão de caráter emergencial, tendo em vista a ocorrência de fato não previsto (excesso de chuva) que deixou o sistema de drenagem da sede do CRCSC inoperante, o que poderia comprometer bens desta entidade, além do próprio prédio, restou evidenciada a impossibilidade de contratação por meio de procedimento licitatório completo, a ensejar a observância de todos requisitos afetos à matéria, como: impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, dentre outros; o que justifica o procedimento adotado diante da situação atípica que se configurou, sob pena de ensejar risco ao interesse público no caso de demora na realização da manutenção do sistema em questão.

Nesse sentido, aliás, já se posicionou a Corte de Contas (ACÓRDÃO Nº 504/2011 – TCU – 1ª Câmara 1. Processo nº TC 033.844/2010-0):

(...)

9.2.1. ao invocar o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 como fundamento legal para dispensa de licitação, faça constar dos autos do processo administrativo demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação direta qualifica-se como emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

(...)

No que se refere à substituição de termo de contrato por nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, trata-se de entrega efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras (consoante já sedimentado



pela Corte de Contas), entende-se que a medida se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, além do seu próprio Caput.

Do exposto, realizadas as considerações acima e devidamente formalizado o procedimento adotado, não havendo, *a priori*, qualquer mácula à Administração Pública em razão da adoção imediata das medidas, o Departamento Jurídico entende adequado o enquadrando da hipótese no art. 24, inc. IV da Lei n. 8.666/93 e aprova as contratações, recomendando, apenas, por pertinente, a juntada, ainda que posterior, de relatório de crítica de preços, a fim de evidenciar a ausência de superfaturamento no caso em tela.

É o parecer.

Roberta Germani

OAB/SC 55.847

Advogada CRCSC

Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 22/12/2022 15:35:18

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000131/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CRCSC

Preço total: R\$ 3.600,00

Fundamentação: art. 24, inciso IV.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para as empresas HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 03.834.670/0001-00 e MARCHI ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 42.329.825/0001-02.

Ainda, a assessoria jurídica desta casa recomendou a juntada do relatório de crítica de preços, a fim de evidenciar a ausência de superfaturamento no caso em tela. No entanto a comissão permanente de licitação entende, conforme consta o parecer de abertura e autuação do processo, superada a crítica de preços, visto o que dispõe o § 4º, do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/12/2022 16:52:41



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000131/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para a contratação das empresas HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 03.834.670/0001-00 e MARCHI ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 42.329.825/0001-02, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/12/2022 17:54:56

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
793	23.12.2022	ORDINARIO	PA131DL39/22	797	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 5236 - HIDRO BOMBAS SERVICOS LTDA ME			CNPJ / CPF : 03.834.670/0001-00		
Endereço : RUA FRANCISCO TOLENTINO 582			Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-200		Cidade : FLORIANÓPOLIS		UF : SC	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL (RETÍFICA) DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE DRENAGEM DO SUBSOLO (GARAGEM) DO CRCSC.			1	1.600,00	1.600,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Seiscentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
82.302,68	71.193,02		1.600,00		9.509,66

, 23 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 875Y-P5ZR-862S-BCFM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 23/12/2022 08:47
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 23/12/2022 09:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 23/12/2022 09:39

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
794	23.12.2022	ORDINARIO	PA131DL39/22	796	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 5237 - MARCHI ENGENHARIA LTDA			CNPJ / CPF : 42.329.825/0001-02		
Endereço : R SANTA TEREZINHA			Bairro : AREIAS		
CEP : 88113-230	Cidade : SÃO JOSÉ		UF : SC		
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DO SUBSOLO (GARAGEM) DO CRCSC.			1	2.000,00	2.000,00
Valor por Extenso					
Dois Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
82.302,68	72.793,02		2.000,00		7.509,66

, 23 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VHQ6-2SAA-BDHR-9986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 23/12/2022 08:47
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 23/12/2022 09:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 23/12/2022 09:39

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor,
Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000131, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Pâmela Duart Araújo Parizotto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/12/2022 14:27:56



ORDEM DE SERVIÇO

Referente à manutenção emergencial do sistema de drenagem do crcsc.

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 000131/2022.
- 1.2. Dispensa de Licitação nº: 39/2022.
- 1.3. Empenho: 794
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 1.5. Contratada: MARCHI ENGENHARIA LTDA
- 1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.
- 1.7. Prazo de Execução: Não se aplica
- 1.8. Data de início da execução: entrega imediata.
- 1.9. Data de conclusão: entrega imediata
- 1.10. Data Base: Não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Pâmela Duart Araújo Parizotto.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a MARCHI ENGENHARIA LTDA a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/12/2022 14:28:45